

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 916-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO STÉREO PLANALTO DE VINHEDO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.302, de 16 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 22 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Stéreo Planalto de Vinhedo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado ANDRÉ DE PAULA
Relator